PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2952, DE 15 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza a transferência de imóveis para o Município de Córrego Fundo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, como doação, ao Município de Córrego Fundo, os lotes nº 1,2, 11 e 12 da quadra B, situados no Bairro Faria, em Córrego Fundo de Cima (hoje cidade de Córrego Fundo), município de Córrego Fundo, inscritos no Registro de Imóveis sob o nº R-01-16.106-L2-AQ.

PARÁGRAFO ÚNICO: A transferência dos lotes mencionados neste artigo se realiza em cumprimento ao disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 37, de 18/01/95, com as alterações da Lei Complementar nº 39, de 23/06/65.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de abril de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete